CANABIDIOL[[1]](#footnote-1)

**Uso terapêutico está permitido no Brasil**

**A mudança é fruto de movimento de familiares de crianças que sofrem com doenças**

**LÍGIA FORMENTI**

BRASÍLIA-AE

O

 uso terapêutico do canabidiol está permitido no Brasil. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou por unanimidade a mudança na classificação da substância, presente na maconha. Ela deixa a lista de produtos proscritos e passa a figurar na lista C1, de uso controlado. A mudança é fruto de uma discussão iniciada ano passado, quando familiares de crianças que sofrem recorrentes crises de convulsão iniciaram uma movimentação para a liberação do produto, cujo uso é permitido em outros países.

A decisão teve como ponto de partida relatório da equipe técnica da Anvisa que, como Agência Estado antecipou terça-feira, era favorável à liberação. Diretores foram unânimes em argumentar não haver motivos para que o canabidiol permanecesse na lista de produtos proscritos, pois a substância não tem efeito psicoativo e não há registro de que ele cause dependência. Sua indicação principal é para reduzir crises convulsivas.

Não há estudos que mostrem os efeitos do canabidiol a longo prazo. O presidente da Anvisa, Jaime Oliveira, afirmou um acordo de cooperação com universidades brasileiras está em negociação, para acompanhar a ação da substância em pacientes brasileiros. A ideia é a criação de uma rede nacional de monitoramento, para avaliar os riscos e benefícios do produto.

Katiele Fischer, mãe de Anny, de 6 anos, uma das primeiras pacientes brasileiras a usar o produto para tentar reduzir as crises, emocionou-se ao fazer a defesa da reclassificação. “Esse momento é muito importante. Sabemos que não se trata da cura, mas esperança na qualidade de vida das crianças”, disse, durante a reunião realizada pela Anvisa. “Esperamos que a mudança estimule pesquisas sobre o medicamento”, completou.

Oliveira ressaltou que a decisão, num primeiro momento, não muda a rotina das famílias. A exigência da autorização especial para importação do produto continua. “Mas a reclassificação coloca as questões no seu devido lugar. A decisão sinaliza para sociedade e para médicos que a substância não tem efeitos nocivos, não causa dependência e abre caminho para investimentos em pesquisas”, disse. Produtos com canabidiol geralmente contêm outras substâncias.

NOVO PASSO

Mais facilidades para importação

**LÍGIA FORMENTI**

BRASÍLIA-AE

O

 presidente da Anvisa, Jaime Oliveira, afirmou que um acordo de cooperação com universidades brasileiras está em negociação para acompanhar a ação do canabidiol em pacientes brasileiros.

A ideia é criar uma rede nacional de monitoramento, para avaliar os riscos e benefícios do produto. “As pesquisas certamente serão muito beneficiadas com a mudança da classificação feita pela Anvisa”, afirmou o professor do departamento de Neuropsiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Alexandre Crippa, que há 18 anos estuda os efeitos terapêuticos do canabidiol.

Ele avalia que a importação do produto será facilitada.

Algo que auxilia não apenas a pesquisa, mas terá um impacto extremamente positivo para pacientes. “Não há dúvida de que há maior dificuldade quando o produto é considerado proscrito. A mudança de classificação é extremamente importante”.

A decisão da Anvisa não delimita a indicação terapêutica para o canabidiol.

Atualmente ele é usado principalmente por crianças que apresentam epilepsia refratária, que se caracteriza por grande quantidade de crises convulsivas. Crippa, no entanto, lembrou que vários estudos são realizados para avaliar o uso do medicamento para outras doenças. Como exemplo, ele citou trabalhos mostrando a eficácia do produto para mal de Parkinson e distúrbios do sono. ‘Além disso, há pesquisas em andamento para avaliar o impacto do uso do remédio para Alzheimer, demência e problemas provocados por acidente vascular cerebral.’ Ele observou também que o canabidiol é considerado como uma alternativa promissora para tratar distúrbios de ansiedade.

1. Reportagem publicada no jornal *A Gazeta*, p. 4, Cuiabá, 15 de janeiro de 2015. Disponível em: http://flip.gazetadigital.com.br/pub/jornalagazeta/?numero=8390. Acesso em: 15 jan. 2015. [↑](#footnote-ref-1)